**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022.**

**- Art. 24, II da Lei 8.666/1993 -**

***DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:***

 Prestação de serviços para realizar formação continuada de professores durante o 1º semestre do ano letivo de 2022, na Rede Municipal de Ensino de Anchieta/SC. Recursos Salário Educação.

***PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:***

Entre fevereiro à julho de 2022.

***PROFISSIONAIS CONTRATADOS/ITENS/VALORES:***

**PATRÍCIA CARLESSO MARCELINO – ARTETERAPIA.**

CPF: 706.632.200-25

R$: 3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais).

**EDINARA DA COSTA MITTMANN – EDUCAÇÃO EMOCIONAL**.

CPF: 066.402.059-39

R$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

***JUSTIFICATIVA/PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:***

Considerando que atualmente as transformações são rápidas e a realidade é cada vez mais complexa, é necessário processo de formação continuada com os profissionais de educação que sentem todos os dias na sala de aula os reflexos de um tempo que é novo e multifacetado;

 Considerando que o Art. 80. Da Lei complementar 057/2016 traz em sua redação a obrigatoriedade da realização de eventos formativos para os professores pela Secretaria Municipal de Educação de Anchieta, conforme segue a redação: “A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto realizará cursos ou eventos com fins educacionais de no mínimo 40 (quarenta) horas anuais”.

Considerando a necessidade de proporcionar vivências, aos profissionais de educação, com atividades que desenvolvam práticas terapêuticas de autoconhecimento e autocontrole, vivências simbólicas, possibilitando a ressignificação da vida e a busca do bem estar pessoal e profissional;

Considerando que o aprofundamento da temática da Educação inclusiva, conhecimento e colocação em prática do Plano de Desenvolvimento Individual com vistas a ter uma avaliação diagnóstica dos estudantes incluídos para realizar processo de educação mais efetivo;

Considerando o período de isolamento social e a dificuldade dos estudantes em retornar à vivência coletiva, há necessidade da escola trabalhar com os profissionais de educação um processo de acolhimento das crianças e adolescentes na escola, olhar sensível da escola para a individualidade de cada estudante a fim estabelecer relações afetivas que facilitem o processo de conhecimento.

 Considerando a qualificação e experiência do profissional que foi demostrada através da juntada de certificados/documentos.

 Considerando que o valor está dentro do praticado em anos anteriores e em municípios da região, portanto, vantajoso para a Administração Pública Municipal.

 Considerando também que houve Publicação no DOM-Diário Oficial dos Municípios na Página 18 da Edição 3734 da Segunda Feira do dia 10/01/2022, de **Chamada Pública em Prestar os Serviços**, em que 3 (três) interessados que se cadastraram e atenderam os requisitos (documentação comprobatória juntada ao Processo de Dispensa).

**FUNDAMENTO LEGAL ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

 A presente solicitação encontra-se amparada legalmente no que dispõe o Artigo 24, inciso II da LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Decreto Federal nº 9.412/2018 que atualiza os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput da Lei de Licitações, no caso de serviços e compras, a dispensa poderá ser realizada até o limite de R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Anchieta – SC, 20 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SELMA ANTÔNIA GIONGO

Secretária de Educação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EDGAR JOSÉ BENETTI

Prefeito Em Exercício

**DESPACHO**

 A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Art.24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

Município de Anchieta – SC, 20 de Janeiro de 2022.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **EDGAR JOSÉ BENETTI**

 **Prefeito Em Exercício**